

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2025
Processo Administrativo nº 023/2025

OBJETO: Aquisição de INSUMOS, MEDICAMENTOS DE USO HUMANO, KIT DE TESTES RÁPIDOS (kit teste rápido combo antígeno SARS-COV2 e INFLUENZA A+B) e KIT DE TESTES RÁPIDOS para detecção do antígeno ns1 dos quatro sorotipos do VÍRUS DA DENGUE (FLAVIVÍRUS 1, 2, 3 e 4), através do sistema de Registro de Preços, para atender às demandas das secretarias de saúde dos municípios consorciados ao CP – CISGA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO nº 05

QUESTIONAMENTOS:

Referente ao Pregão Eletrônico 6/2025 - CISGA, venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento:

- 1) Prazo de entrega estipulado no edital, fixado em 07 (sete) dias, será aceito dilação de prazo de entrega? Diante da complexidade logística envolvida e visando garantir o fornecimento com a qualidade exigida, consultamos se há possibilidade de entrega com prazo de 12 meses, ou carta de comprometimento de entrega aceite deste prazo ou eventual flexibilização, mediante justificativa formal da contratada.
- 2) Validade dos medicamentos validade 18 meses, será aceito validade 12 meses ou carta de comprometimento de troca?
- 3) Fonte pagadora, será o Consorcio ou cada Município participante?

RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

Resposta 1: Conforme Termo de Referência:

2.1.2.1 Entregar os bens, no prazo máximo de 15 dias (corridos), contados do(a) encaminhamento da notificação para o e-mail da contratada, pelo sistema CLIC – CISGA.

Não temos conhecimento do prazo de 7(sete) dias para entrega dos medicamentos, ele não consta nas disposições expressas Edital de PE nº 0006/2025 CP-CISGA. O prazo para a entrega dos medicamentos, adotado pelo CISGA, é de 15 dias, contados do encaminhamento da notificação para o e-mail da contratada.

Resposta 2: De acordo com o Termo de Referência, anexo ao edital:

2.3.1 O prazo de validade dos medicamentos deverá ser de no mínimo 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da entrega. Para aqueles medicamentos, cujo prazo de validade geral é menor que 18 (dezoito) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75%



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável da Serra Gaúcha

(setenta e cinco por cento) de seu prazo total de validade;

2.3.1.1 As solicitações de envio de objeto com prazo de validade divergente do expresse no item serão subordinadas à avaliação da área técnica do contratante, que poderá aceitar ou recusar motivadamente;

2.3.1.2 As solicitações serão condicionadas ao envio de Carta de Comprometimento de Troca do objeto por validade superior.

Os medicamentos devem ter prazo de validade mínimo de 18 meses. **As solicitações de envio de objeto com prazo de validade divergente do expresse no item serão subordinadas à avaliação da área técnica do contratante, condicionadas ao envio de Carta de Comprometimento de Troca do objeto, que poderá aceitar ou recusar motivadamente.**

Resposta 3: A fonte pagadora é o município contratante.

Importante ressaltar que a administração pública possui discricionariedade para estabelecer especificações técnicas e requisitos de qualidade que garantam que o bem ou o serviço atenda adequadamente as necessidades da administração.

Garibaldi, 07 de julho de 2025.

Giana Marcela Lorenzon
Pregoeira CISGA